

PODER LEGISLATIVO  
**MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

Av D. Pedro II, 1130 - C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
Abaetetuba – Pará

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Parecer Jurídico**

**Parecer Jurídico Conclusivo sobre o Processo Licitatório N° 009/2017.**

O Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Abaetetuba (CMA), no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade Carta Convite N° 006/2017, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**Relatório:**

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório em questão, qual seja: Processo Licitatório nº 008/2017, modalidade Carta-Convite, tipo Menor Preço Por Item, requisitada pelo CMA, cujo objeto é a “Contratação de Empresa Especializada na Área para o recarga de tinta preta e colorido de cartuchos de impressoras, remanufatura de cartuchos de toner para impressoras e refil para impressoras e maquinas copiadoras” para atender as necessidades de funcionamento da Câmara Municipal de Abaetetuba (PA)”, conforme edital e seus anexos.

O procedimento adotado é o correto e atende aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93 e introduções posteriores.

Com seus Anexos, o instrumento convocatório fora devidamente publicado em 24 de Fevereiro de 2017, tendo sido convidadas 04(quatro) empresas a disputarem o certame, conforme se

PODER LEGISLATIVO  
**MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

Av D. Pedro II, 1130 - C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
Abaetetuba – Pará

denota dos recibos de convite em anexo, datados do mesmo dia acima declinado, bem como do comparecimento à reunião de abertura dos envelopes.

O Instrumento Convocatório com seus Anexos encontra acompanhado do pertinente visto Jurídico desta Procuradoria. Conforme se denota da Ata da Reunião, estiveram presentes os concorrentes-**TECNOW SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME(CNPJ:02.908.777/0001-84), PARAMAJÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ 10.752.148/0001-36), DO S. MACEDO DA SILVA-ME (CNPJ: 02.525.328/0001-57)**. Com três participantes, deu-se início à habilitação e abertura dos envelopes. Os documentos foram devidamente apresentados e sua veracidade verificada pelo senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Nenhum concorrente não convidado compareceu, o que não prejudicou o princípio da ampla concorrência, vez que as três empresas permaneceram na licitação, com todos os documentos hábeis, sendo assim consideradas habilitadas a oferecerem seus preços.

Segundo se denota das Propostas, Ata e Mapa de Apuração, as empresas apresentaram os preços unitários, para serem consumidos de acordo com as necessidades de funcionamento da Câmara Municipal de Abaetetuba: **TECNOW SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME(CNPJ:02.908.777/0001-84), PARAMAJÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ 10.752.148/0001-36), DO S. MACEDO DA SILVA-ME (CNPJ: 02.525.328/0001-57)**, tendo sido declarada vencedora do Processo Licitatório, Modalidade Carta-Convite nº 006/2016, a empresa - **PARAMAJÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ 10.752.148/0001-36)**, que ofertou o menor valor, nos seus referidos itens (recarga de tinta preta e colorido de cartuchos de impressoras, remanufatura de cartuchos de toner para impressoras e refil para impressoras e maquinas copiadoras ), constando do mapa de apuração ao preço total estimado em **R\$-69.590,00(SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)**.

No ato, foi questionado pelo senhor Presidente se todos os concorrentes abriam expressamente mão do prazo recursal, sendo dito por todos que sim; ou seja, todos se manifestaram declinaram do referido prazo.

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após, ser homologado, adjudicado e, expedida ordem de compra/serviço e/ou assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

PODER LEGISLATIVO  
**MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

Av D. Pedro II, 1130 - C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
Abaetetuba – Pará

**Mérito:**

No mérito não há muito que se comentar. Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais, estando apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONCLUSÃO:**

Por todo o exposto, e após exauriente exame de todo o procedimento da Carta-Convide Nº 006/2017, a mesma encontra-se apta a produzir seus legais efeitos, devendo ser homologada.

Assim, opino pela completa LEGALIDADE indicando pelo prosseguimento do feito, com assinatura do Contrato, cujo extrato deve ser publicado, na forma da praxe da Casa e expedição de ordem de compra e/ou assinatura do competente Contrato Administrativo.

Sob melhor juízo,

EIS O PARECER.

Abaetetuba (PA), 10 de Março de 2017.

**ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES**

*Procurador Jurídico*

**OAB/PA 6.907**